



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer nº 18/SEMAP/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0005962/2022-22

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI:47892921			
Processo SLA nº: 3272/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Captação - Poço tubular	21851/2021	Outorga deferida	
Captação - Poço Tubular	23326/2020	Possui Certidão de uso insignificante	
Captação - Barramento	36395/2021	Possui Certidão de uso insignificante	
Barramento em curso d'água	275907/2021	Possui Certidão de uso insignificante	
Barramento em curso d'água	175825/2020	Possui Certidão de uso insignificante	
Barramento em curso d'água	11969/2019	Possui Certidão de uso insignificante	
EMPREENDEDOR:	Ferroeste Industrial LTDA.	CNPJ:	20.150.090/0005-38
EMPREENDIMENTO:	Ferroeste Fazendas Marapuamas e Reunidas Acauã	CNPJ:	08.603.048/0001-04
MUNICÍPIO:	Turmalina e Leme do Prado	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/X:17°8'26,19"	LONG/Y: 42°49'30,12"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO
Unidade de Conservação: Estação Ecológica Acauã			
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Jequitinhonha		
UPGRH: JQ1 - Alto Rio Jequitinhonha	SUB-BACIA:		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CLASSE
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.		4
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.		
F-06-01-7	Pontos de abastecimento		
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias.		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Hidroflor Consultoria Ambiental e Projetos Ltda.		CNPJ: 14.303.904/0001-09 CTF AIDA: 6244838	
Agenda Gestão Ambiental		CNPJ: 14.303.904/0001-09 CTF AIDA: 6244838	
Lapia Espeleologia e Meio Ambiente		CNPJ: 20.612.232/0001-08 CTF AIDA: 6503030	
Paulo Renato de Oliveira Macedo		CREA : 130644/D CTF/AIDA: 3132743	
Auto de Fiscalização: 25806/2022 e 09/2022		DATA: 24/02/2022 e 01/06/2022	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Sara Michelly Cruz - Gestora Ambiental		1.364.596-5	Assinado digitalmente
Gabriela Monteiro de Castro		1.318.548-3	
De acordo: Túlio Kenedy Rodrigues Pereira - Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.503.403-6	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula - Diretor de Controle Processual		1.107.056-2	

Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Servidora**, em



08/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Alexandre de Paula, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro, Servidora**, em 08/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Kenedy Rodrigues Pereira, Diretor**, em 08/06/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47853650** e o código CRC **CFE2ABF4**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005962/2022-22

SEI nº 47853650



Resumo

O empreendedor Ferroeste Industrial LTDA. atua por meio do empreendimento Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã atua no setor de silvicultura e produção de carvão, exercendo suas atividades no município Turmalina e Leme do prado - MG. Em 28/06/2021, foi formalizado, na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 3272/2021, na modalidade de licença ambiental de operação corretiva.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento tem atividade de silvicultura desenvolvida em 3.607,27ha, e atividade de produção de carvão de floresta plantadada na ordem de 270.000mdc/ano. Como atividades complementares tem Ponto de abastecimento com capacida de 30m³ de armazenagem e extração de cascalho em jazida com área de 3,13ha.

Em 24/02/2022, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e equipamentos em bom estado de conservação.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo produtivo e ao consumo humano, provém de aquisição das captações em poço tubular e barramento, outorgados.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, no entanto, foi identificado deficit de Reserva Legal para qual foi apresentada e aprovada proposta de compensação;

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento, sendo o efluente sanitário destinado a fossa septica com filtro anaeróbico e sumidouro. O efluente oleoso direcionado para uma caixa separadora de água e óleo sendo condicionado implantação de tratamento ou coleta.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Foram apresentados possíveis impactos decorrentes da operação do empreendimento e apresentados programas e medidas mitigadoras para todos.

Desta forma, a Supram Jequitinhonha sugere o deferimento do pedido de renovação da licença de operação do empreendimento Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã.



2. Introdução.

O presente Parecer Único visa subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC para operação do empreendimento Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã para a atividade de silvicultura e produção de carvão na zona rural dos municípios de Turmalina e Leme do Prado.

2.1. Contexto histórico.

O empreendimento Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã operou com Licença Ambiental de Operação nº 047/2009 a qual teve validade até 26/11/2015. O empreendedor protocolou pedido de revalidação da licença no prazo em 23 de julho de 2015 quando foi formalizado o processo administrativo nº 19293/2005/002/2015 de Revalidação de Licença de Operação e de ampliação da atividade de produção de carvão. No entanto, o processo foi arquivado em 27/06/2019 uma vez que foram solicitadas informações complementares e estas não foram atendidas tempestivamente e adequadamente.

O empreendedor foi autuado por operar as atividades de silvicultura e produção de carvão sem a devida licença (Auto de Infração nº 200378/2019), tendo as atividades suspensas.

Em 13/09/2019 o empreendedor solicitou assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para dar continuidade ao funcionamento das atividades até sua regularização ambiental. Foi assinado TAC em 13/12/2019, o qual o empreendedor cumpriu em sua totalidade.

Em 28/06/2021 foi formalizada a solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) por meio da solicitação SLA nº 2020.11.01.003.0002624 gerando o processo 3272/2021 que será objeto deste parecer único.

Conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 o empreendimento possui as seguintes atividades a serem licenciadas: atividade de silvicultura desenvolvida em 3.607,27ha, classificada no código G-01-03-1, porte grande; atividade de produção de carvão de floresta plantadada na ordem de 270.000mdc/ano, classificada no código G-03-03-4, porte grande; Ponto de abastecimento com capacidade de 30m³ de armazenagem, classificado no código F-06-01-7, porte pequeno e extração de cascalho em jazida com área de 3,13ha. A atividade principal do empreendimento é de porte grande, sendo classificado como Classe 4, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

A análise do processo foi baseada nos estudos apresentados pelo empreendedor na formalização do processo, Estudo de Impacto Ambiental e relatório de Impacto Ambiental– EIA/RIMA, Plano de Controle Ambiental – PCA; na resposta as informações complementares e na vistoria realizada em 24/02/2022 (Auto de Fiscalização 25806/2022) e em 01/06/2022 (Auto de Fiscalização 09/2022 ,SEI 47789054) .



Os estudos foram realizados pela equipe técnica listada abaixo:

Nome profissional	Formação	Nº ART	Estudo
Paulo Renato de Oliveira Macedo	Engenharia Agronômica e Florestal CREA: 130644/D MG	14202000000006504706 CTF : 3132743	Coordenação
Lucas C. Giarola	Estudante Engenharia Ambiental	xxx	EIA/RIMA/PCA
Luciano Moreira	História	xxx	EIA/RIMA/PCA
Mauro Araújo	Direito OAB 50.794	xxx	EIA/RIMA/PCA
Leonardo Teixeira Reis	Direito OAB 81.543	xxx	EIA/RIMA/PCA
William Castorino Giarola	Técnico agrícola 15.231 – TD	xxx	EIA/RIMA/PCA
Vanessa Veloso Barbosa	Geografia CREA 135.848-D	xxxx	Espeleologia
Eduardo Wagner Silva Pena	Biologia CRBio: 057631/04-D	2015/05693	EIA/RIMA/PCA
Vanderson Aguiar Santos	Engenheiro Civil CREA – MG	MG20221041724	Estudos diversos ponto de abastecimento

2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento está localizado nos municípios de Turmalina e Leme do Prado, a vizinhança caracteriza-se por empresas do setor florestal, alguns produtores rurais sendo os mais próximos, moradores do lugar denominado “Velho Texas”, e a Estação Ecológica de Acauã.

O empreendimento constitui-se em duas propriedades, Fazenda Marapuamas e Fazenda Reunidas Acauã, não contíguas (Figura 1), e opera compartilhando infraestruturas e funcionários.

As fazendas são de propriedade da Carvalho Projetos Empreendimentos e Consultoria Ltda. com a qual foi firmado contrato de comodato com a Ferroeste Industrial Ltda. em 01 de janeiro de 2016.

O empreendimento destina-se ao plantio de eucalipto para a produção de carvão na propriedade. O carvão produzido nas unidades de produção de carvão (UPC), a partir da madeira colhida na propriedade ou adquirida no mercado local. O carvão produzido abastece duas usinas do Grupo Ferroeste, a CBF Indústria de Gusa S.A. e a AVB-Aço Verde do Brasil S.A., localizadas em João Neiva/ES e Açailândia/MA, respectivamente.

O acesso ao empreendimento pode ser feito pela BR 387, partindo do trevo para Turmalina e percorrendo 30km até tomar estrada de terra vicinal a esquerda, identificada por uma placa de localização da Fazenda Godinho, que integra a Fazenda Reunidas Acauã. Em 5km encontra-se a sede da fazenda. Para chegar à Fazenda Marapuamas, partindo da sede da Fazenda Reunidas Acauã, percorre-se 10km de estrada de terra, vicinal municipal, em direção à Comunidade Poço Dantas até a entrada da fazenda.

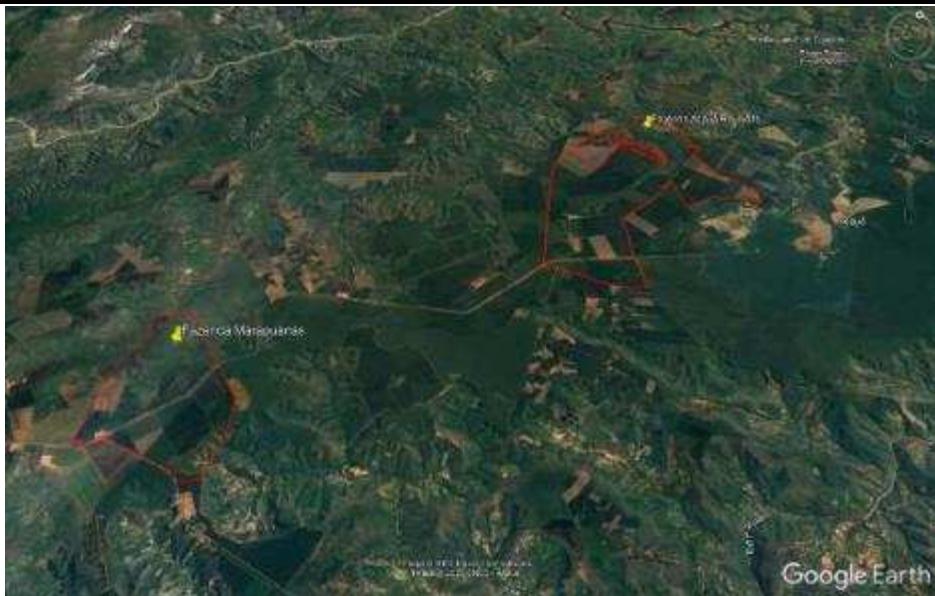


Figura 1. Empreendimento Ferroeste, Fazendas Marapuanas e Fazenda Acauã Reunidas delimitadas em vermelho. Fonte: Google Earth /2022.

O empreendimento está estruturado da seguinte forma: Fazenda Acauã é sede administrativa onde se localizam o escritório, estruturas de apoio (casa sede, alojamento, sala de segurança, lavador de veículos, oficina, ponto de abastecimento, depósitos de agroquímicos, de pneus e temporário de resíduos; estacionamento de máquinas, pátio de estocagem de insumos), planta de produção de carvão (UPC – unidade de produção de carvão, praça da UPC e estrutura de apoio da UPC), talhões de eucalipto e cascalheira. Na Fazenda Marapuamas estão talhões de eucalipto e planta de produção de carvão (UPC).

O empreendimento conta com um ponto de abastecimento com dois tanques aéreos que estão dentro de bacia de contenção. Os tanques de combustível têm capacidade de 15 mil litros cada. Foi informado que não têm autorização do ANP para manter no empreendimento a capacidade total instalada, dessa forma utilizam um tanque. O local de abastecimento possui piso impermeável e canaletas que drenam o efluente contaminado para a CSAO. O tanque está protegido por cobertura metálica, bacia de contenção em alvenaria e piso impermeabilizado.

Como estrutura de apoio no campo em todas as atividades de campo com mais de 10 pessoas envolvidas a empresa mantém acampamento constituído de barraca de lona aberta lateralmente, com mesas e bancos para os funcionários envolvidos nas atividades realizarem suas refeições, depósitos de água potável, local para coleta de lixo e banheiro químico. Os resíduos do banheiro químico são destinados ao sistema de fossa, filtro e sumidouro implantados na UPC ou no conjunto Sede, quando da Fazenda Reunidas Acauã.

A mão de obra do empreendimento sofreu alteração no período de 2016 a 2020 quando empreendimento optou por realizar as atividades não terceirizá-las. Atualmente, o Empreendimento conta com 185 Colaborem diretos, sendo 185 contratados pela empresa e 10 colaboradores terceiros. Há previsão de contratação de mais 15 colaboradores, sendo 10 forneiros e 4 carbonizadores. Informaram que o empreendedor, em consonância com as definições e critérios da CLT, em especial da NR 31, tem implantado



o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, exigindo iguais procedimentos dos seus terceiros.

Ficam alojados, de segunda a sexta – feira, de 12 a 15 funcionários que residem mais distantes do empreendimento. Os demais são transportados pelo empreendedor diariamente ao distrito de Acauã, Comunidade Poço Danta, município de Leme do Prado e Turmalina ou deslocam por veículo próprio. A alimentação é fornecida pelo empreendedor. As atividades na fazenda ocorrem em um turno de 7h às 16:45h e sexta 7h às 15:45h.

Atividades:

Silvicultura:

A silvicultura encontra-se implantada sendo adotados os seguintes tratos culturais quando necessário em função do planejamento estratégico – financeiro para abastecimento da unidade industrial.

Atualmente o empreendimento possui talhões em diferentes estágios de desenvolvimento havendo aqueles aptos a colheita, em desenvolvimento e em momento de reforma florestal.

Manutenção florestal: durante o desenvolvimento da floresta plantada são realizadas atividades de combate a formigas cortadeiras anualmente com aplicação de isca granulada, adubação de manutenção realizada mediante indicação de consultores, capina manual entre linhas de plantio, capina mecânica com tratores, entre linhas, e incorporando o material vegetal ao solo, capina química com aplicação de herbicida entre as linhas de plantio com trator agrícola e pulverizador.

Colheita: A colheita é feita com uso de Feller-Bucher, Skidder, Garra Traçadora, Auto carregável, com a lenha sendo “traçada” com 2,0m de comprimento. A lenha é seca em campo por período entre 120 no período secos e 150 dias no período chuvoso. A lenha seca é transportada para a Planta de Carbonização localizada na propriedade rural onde a lenha foi colhida.

Condução de rebrota: após seis meses da colheita é realizada adubação de rebrota, após um ano da colheita florestal são deixados apenas um a dois brotos em cada cepa de eucalipto. São realizadas mais duas adubações uma no segundo ano e outra no terceiro ano após colheita.

Reforma florestal: atividades inciais de preparo do solo para receber as mudas: com combate a formigas com inseticidas, capina mecânica, capina química, correção do solo com calcário e manganes, subsolagem entre linhas do antigo plantio, fosfatagem nos sulcos de plantio. A reforma florestal é feita com espaçamento 3,5 por 2,85 entre plantas resultando em 1175 mudas/ha. O plantio é feito com a distribuição das mudas por trator e plantio manual, as mudas são oriundas de viveiros credenciados. Os tubetes no qual as mudas são transportadas são devolvidos ao fornecedor de mudas. Após plantio é realizada adubação, replantio de mudas nos talhões com índice de sobrevivência inferior a 98%, irrigação e controle de formigas são realizados quando necessário.

Produção de carvão:

~~A lenha após secar no campo é transportada para UPC e descarregada em boxer em frente aos fornos.~~

Superintendência Regional Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



Manualmente os fornos são enchidos, o carvão pronto é retirado manualmente dos fornos para a praça de carvoaria onde permanece em média por sete dias sendo então transportado para carretas onde ocorre o acerto de carga e lonamento, Após pesada a carga é transportada para a usina da empresa.

Mensalmente ocorrem duas corridas e meia pro forno com seguitne cronograma operacional:

1. Descarga do carvão e carga da lenha: um dia

2. Carbonizaçao: cinco dias

3. Resfriamento do forno : três a quatro dias

4. Vedação do forno: constante, realizada com mstrura de terra vinda da limpeça das cizas de infiltração, com micro silica vinda da usica , alcatrão (quando gerado) e água.

Na fazenda Acauã a praça da UPC é chamada de UPC Brito está localizada nas coordenadas 17°10'20.32"S/42°50'13.19"O. Está localizada no talhão 3 e é composta por 400 fornos circulares. A ponto de água oriunda da caixa de apoio da UPC que recebe água da caixa central localizada na sede da Fazenda. Em alguns fornos está sendo testada a tecnologia de carbonização com transferência da fumaça entre fornos. Observou-se em vistoria que os fornos estavam íntegros, o que evita vazamento; a madeira estava enleirada com algumas galhadas mas limpa de forma geral, as praças estavam limpas, havia um ponto de água a cada três ou quatro fornos como medida de controle de emergências e sistema de drenagem. As estruturas de apoio (refeitório, alojamento, ETE) estão no talhão 4 onde não se percebe o odor característico da atividade.

Os fornos possuem 3,5m de diâmetro e altura da camisa de 2,0m permitindo enformar 18st de lenha (aproximadamente 13,5m³ de madeira) produzindo 9,5mdc por corrida. Foi informado que são realizados em média 2,5 corridas mensais por forno. Totalizando produção de 114.000 mdc/ano.

Na fazenda Marapuamas a UPC é chamada de UPC Marapuamas de Baixo está localizada nas coordenadas 17°15'44.63"S/42°54'51.08"O. É composta por 350 fornos com as mesmas características dos fornos da fazenda Acauã. As estruturas de apoio são refeitório e alojamento.

É realizado abastecimento e lubrificação em campo dos equipamentos utilizados na UPC por caminhões comboio.

O Cascalho é extraído em área comum nas duas Fazendas sendo utilizado na melhoria da trafegabilidade das estradas internas da propriedade, em volume anual inferior a 1.000 m³ e sem finalidade comercial, a prática se encontra dispensada de autorização da Agencia Nacional de Mineração, segundo o Art.3 do Decreto Lei. 227/1967 (Código de Mineração).

Na Fazenda Marapuamas a extração de cascalho ocorre por meio de pá carregadeira, com o equipamento raspando a superfície do local de forma homogênea, promovendo sempre o aplainamento da superfície. Na Fazenda Reunidas Acauã o local de extração está próximo à sede da Fazenda onde já teve no passado a superfície aplainada para o aproveitamento até hoje, como depósito de materiais (fertilizantes, corretivos, etc., devidamente lonados) e estacionamento de máquinas e equipamentos. A atual extração de cascalho no local ocorre em “barranco” a montante da área com pá carregadeira, estabelecendo sempre,



bermas com declividades inferiores a 45º e taludes com 10m de largura máxima e diferença de cotas de 3m entre os taludes, para permitir o processo posterior de revegetação do local.

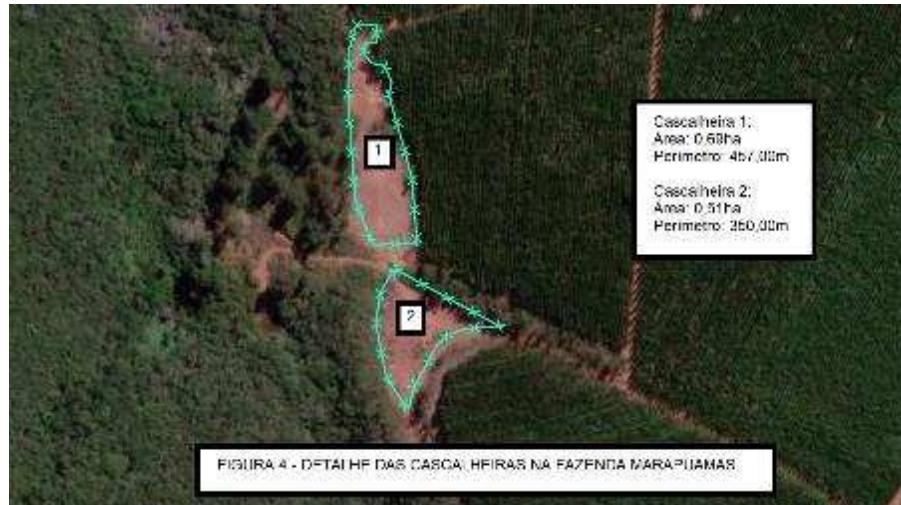


Figura 2. Cascalheiras do empreendimento. Fonte: PCA – Plano de Controle Ambiental Fazendas Marapuamas e Reunidas AAcauã Turmalina – MG, Novembro / 2020. Agenda Ambiental.

O escoamento da produção é feito por carretas próprias ou de terceiros. As carretas de carvão transitam por poucos metros em estradas sem pavimentação, uma vez que as unidades estão localizadas bem próximas da rodovia. Foi informado que em época de menor produção transitam 110 caminhões/mês e em meses de maior produção pode chegar a 150 caminhões/mês.

A energia elétrica é fornecida por concessionária local e o abastecimento por meio de poços tubulares.

Os insumos utilizados no empreendimento são, por tanto: Iscas formicidas, fertilizantes, herbicidas, óleo combustível, água, mudas clonais de eucalipto, cascalho e argila.

3. Diagnóstico Ambiental.

Foram definidas áreas de influência do empreendimento da seguinte forma:



Área de diretamente afetada – ADA: espaço físico sobre qual se dão as ações do empreendimento: 3.749,82ha, correspondendo a 77,27% do empreendimento, dos quais, 880,47ha e 2.869,35ha se encontram respectivamente nas Fazendas Marapuamas e Reunidas AAcauã.

Área de Influência direta – AID: para meio físico e biótico como sendo áreas adjacentes a ADA que não sofreram processos de alteração do uso do solo representadas na fazenda pelas tipologias florestais nativas, áreas de reserva legal e APPs, em área de 1.102,91ha (22,73% da extensão do empreendimento). Para o meio de socioeconômico, foi utilizado como critérios a proximidade com as fazendas e a geração de empregos, sendo identificadas as comunidades pertencentes ao município de Turmalina, Poço Dantas e Peixe Cru, e o Distrito de Acauã pertencente ao município de Leme do Prado.

Área de Influência Indireta: para os meios físico e biótico, adotou-se a área confrontante em até 10km do perímetro do empreendimento. Dentro desta abordagem, na All do empreendimento observa-se a presença de reflorestamentos, áreas com agricultura e pecuária extensiva com baixo nível tecnológico, fragmentos de florestas nativas completando a paisagem. Para o meio socioeconômico a All foi definida como sendo os municípios de Turmalina e Leme do Prado, considerando que são os locais onde os efeitos do empreendimento são mais sentidos sob a forma de arrecadação tributária, oferta de insumos e mão de obra empregada no empreendimento.

O local de inserção do empreendimento caracteriza-se por apresentar, segundo dados oficiais, clima subumido seco, temperaturas médias anuais entre 21 °C e 25°C, temperaturas mínimas são atingidas em julho e máxima em fevereiro, o período chuvoso de outubro a março com veranico em abril. A precipitação máxima média 290,04mm em dezembro e menor media em setembro atingindo 9,75mm considerando dados do INMET dos anos de 2008 a 2018. Entre a média histórica e o ano de 2019 observou-se queda no volume de precipitações e aumento nas temperaturas o que compromete as atividades agrossilvipastoris na região.

Em relação ao relevo o empreendimento localiza-se em terreno plano e ondulado, não havendo encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive. Foi informado que, segundo estudo realizado de prospecção de campo apoiado em imagem de satélite e mapa da propriedade, não há áreas de preservação consideradas como de borda de chapada junto aos plantios comerciais de eucaliptos ou as áreas de uso restrito do empreendimento.

O solo predominante na ADA é latossolo sendo observado cambisoló háplico na reserva legal e APP. O Lattossoso apresenta boas a ótimas condições físicas para o aproveitamento agrícola, apresentando, entretanto, limitações quanto à sua fertilidade natural sendo bastante produtivos quando corrigida sua acidez, viabilizando o aumento da sua fertilidade e havendo um controle erosivo. O cambissolo haplico são solos minerais de baixa resistentes à erosão. Na All foi encontrado além dos solos descritos neossolo litólico caracterizado por serem solos rasos, rudimentares, não hidromórficos, pouco evoluídos, apresentando preferencialmente textura arenosa e silte-arenosa, com cascalho proeminente.

3.1. Unidades de conservação.

Os estudos informaram que o empreendimento possui 5% da área da fazenda Reunidas Acauã dentro da



Estação Ecológica Acauã, unidade de conservação de proteção integral. No entanto, em consulta ao IEF foi informado que o mapa do IDE Sisema estava desatualizado tendo sido requerida junto aos administradores do IDE Sisema a atualização. Em posse do mapa atual o empreendimento não está dentro da unidade de conservação, mas está em sua zona de amortecimento, conforme pode ser verificado na imagem abaixo.



Figura 3. Localização do empreendimento Fazenda Acauã Reunidas (amarelo) em relação à Estação Ecológica Acauã (vermelho) e sua zona de amortecimento (azul).

De acordo com a Lei do Snuc – Lei nº 9.985/ 2000, Art. 36, § 3º, o licenciamento pode ser concedido mediante autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação , tendo sido apresentada anuênciia emitida em 03/07/2018. A unidade possui Plano de Manejo aprovado em 2019, segundo o qual as atividades do empreendimento não são impedidas ou limitadas.

3.2. Recursos Hídricos.

O empreendimento está inserido na bacia do Rio Jequitinhonha. A área do empreendimento abriga as nascentes dos Córregos Franco e do Bigode, na fazenda Marapuamas, e dos Córrego Acauã e Córrego Jacuba além de dois afluentes sem nome do Córrego Jacuba, conforme pode ser observado na figura abaixo.

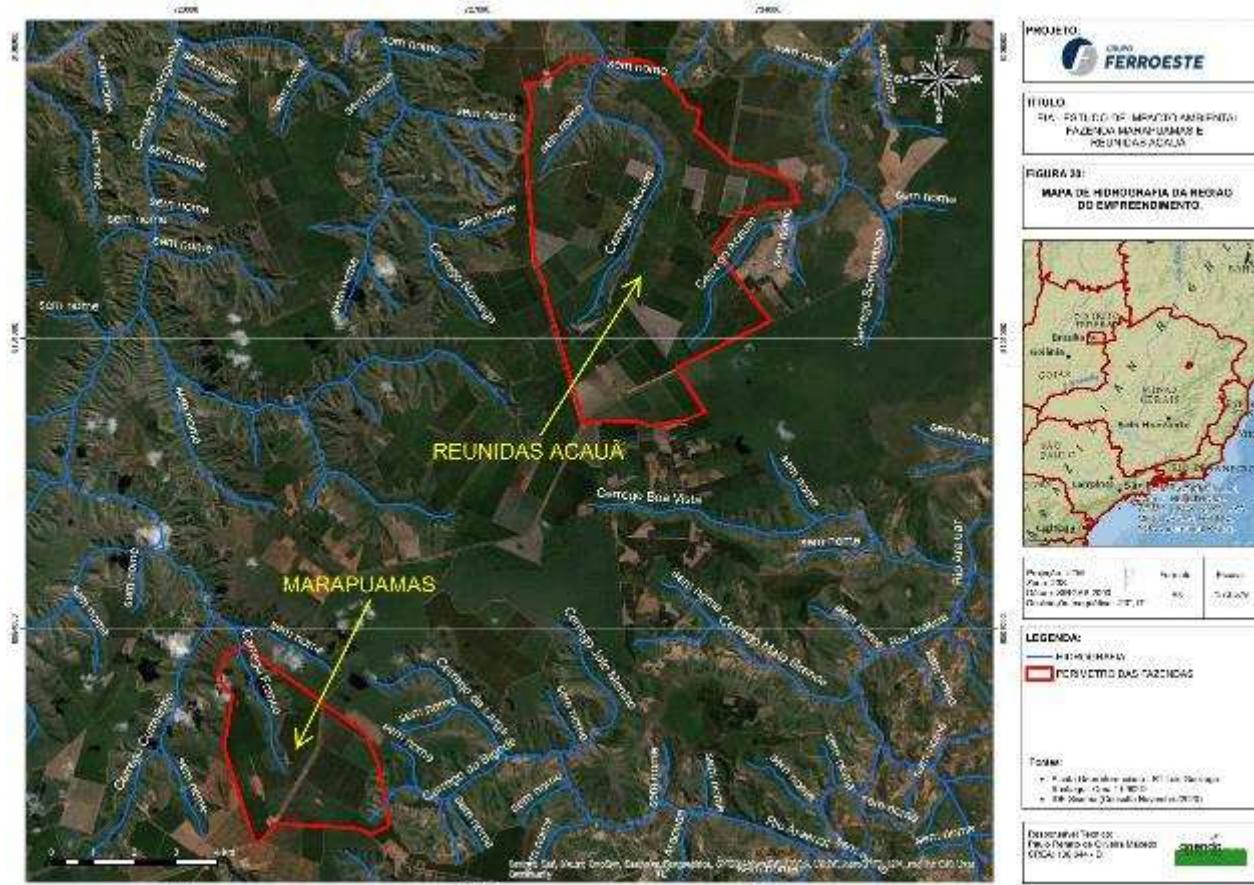


Figura 4. Hidrografia da região de inserção do empreendimento. Fonte: EIA - Fazendas Marapuamas e Reunidas AAcauã Turmalina – MG, Novembro / 2020. Agenda Ambiental.

Segundo dados apresentados o córrego Acauã abastece a comunidade de Acauã e os moradores do Velho Texas. O córrego tem sua nascente protegida por remanescente de Cerrado com aproximadamente 140ha, sendo uma das áreas de reserva legal do empreendimento.

Já o Córrego Jacuba, onde há captação pelo empreendedor, vete para o Reservatório de Irapé e não há usuários à jusante do Bloco Reunidas Acauã.

O Córrego do Bigode está localizado na divisa sudeste do Bloco Marapuamas e apresenta alguns usuários que ocuparam o remanescente de Cerrado do Bloco Marapuamas. Não há relatos de conflitos relacionados à disponibilidade de água nessa região do empreendimento.

O Córrego Franco é intermitente, tem sua cabeceira protegida por significativo remanescente de Cerrado. O Córrego Franco desagua no Córrego Curralinho. O vizinho Sr. José Ivair, localizado na divisa noroeste do Bloco Marapuamas, utiliza águas do Córrego Curralinho para sua produção rural.

O uso de recurso hidráulico está regularizado por meio de:

Poço 1 (Bloco Acauã): Portaria de Outorga: 1404844/2021 de 19/06/2021 - Processo: 21851/2021, com laje de proteção sanitária, horímetro e hidrômetro. Portaria em nome de CBF INDÚSTRIA DE GUSA S/A - FAZENDA GODINHO (empreendimento do grupo Ferroeste Ltda.), 2,72m³/h, 18:20h/dia durante todos os dias



do ano, totalizando 49,8m³/dia.

Poço 2 (Marapuamas): Certidão de Uso Insignificante: 198494/2020 - Processo: 23326/2020 , em nome da Ferroeste Industrial Ltda. , com finalidade de atender 30 pessoas , volume 0,57m³/h durante 12h20min, totalizando 7,03m³/dia. Valida até 26/03/2023. Para consumo agroindustrial e consumo humano.

Barramento Córrego Jacuba: Certidão de Uso Insignificante: 275907/2021 - Processo: 36395/2021. Para captação de 0,5L/s durante 24h/dia para fins de calda herbicida e molhação mudas.

O empreendimento utiliza água nas operações florestais, produção de carvão, e consumo humano tendo volume e fonte de acordo com o quadro abaixo extraído dos dados do SLA e processos de outorga:

Finalidade	Volume aproximado m ³ /dia	médio	Fonte
Consumo agroindustrial (Construção e manutenção de fornos)	25		Poço 1 e Poço 2
Consumo humano considerando Alojamento de 120 pessoas	14,40		Poço 1 e Poço 2
Limpeza de equipamentos e instalações	10,6		Poço 1
Atividades silviculturais (Aplicação de herbicida, molhação de mudas de replantio)	5 (baixa frequência)		Barramento Jacuba
Total	55		2 poços 1 barramento

Há ainda barramentos sem captação no empreendimento regularizados para perenização:

- Certidão de Uso Insignificante 175825/2020 - Fazenda Reunidas Acauã: barramento em curso d'água sem nome, com 5.000 m³ de volume acumulado, sem captação.
- Certidão de Uso Insignificante 11969/2019 - Fazenda Marapuamas: barramento em curso d'água sem nome, com 3.000 m³ de volume acumulado, sem captação.

3.3. Fauna

Para o diagnóstico faunístico da região de inserção do empreendimento Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã, realizou-se um levantamento bibliográfico para o levantamento de dados secundários e campanhas para a coleta de dados primários que contemplaram o período seco e chuvoso da região, abarcando os grupos faunísticos avifauna, herpetofauna, mastofauna e entomofauna.

Para herpetofauna, as amostragens ocorreram em ambientes com diferentes características e com condições favoráveis à ocorrência deste grupo, considerando os locais que poderiam servir de abrigo como troncos caídos, cupinzeiros, vegetação estruturada próxima a corpos d'água e etc. Foram realizadas duas campanhas de campo com duração de 05 dias consecutivos sendo a primeira no período de 23/03/2015 a 27/03/2015, compreendendo a estação chuvosa da região, e segunda no período de 01/06/2015 a 05/06/2015, compreendendo a estação seca da região. A metodologia empregada foi a Busca Ativa diurna e noturna, sendo amostrados 17 pontos com duração de 3 horas em cada período, por uma equipe composta



por três biólogos. Dessa forma, o esforço amostral empregado no estudo foi de 180 horas (3 pessoas x 6 horas x 10 dias). O levantamento de dados secundários indicou a possibilidade de ocorrência de 69 espécies de anfíbios para a região. Durante os trabalhos de campo, foram registradas 15 espécies, sendo que destas, 12 já eram de ocorrência conhecida, conforme o levantamento bibliográfico realizado. As famílias mais representativas foram Leptodactylidae (7 espécies), Hylidae (5 espécies), Bufonidae (3 espécies). A espécie mais encontrada na área de estudo foi *Leptodactylus latrans*.

Para répteis, o levantamento de dados secundários apontou para ocorrência de 66 espécies na região de inserção do empreendimento. Durante os trabalhos de campo, foram registradas 12 espécies de répteis, sendo que destas, 6 já eram de ocorrência conhecida, conforme o levantamento bibliográfico realizado. A espécie de réptil mais abundante na área de estudo foi *Tropidurus torquatus*. O baixo registro de répteis foi atribuído à fragmentação da área e o curto prazo de amostragem e não permitiu a realização de estimativa para o grupo. Não foram registradas espécies da herpetofauna ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas durante as atividades de campo.

Para o grupo faunístico mastofauna, o levantamento de dados secundários apontou para a provável ocorrência na região de 37 espécies de mamíferos, tanto de espécies comuns e de maior resiliência, como espécies raras e ecologicamente exigentes. Sendo importante destacar a provável ocorrência de *Chrysocyon brachyurus*, *Lontra longicaudis*, *Lycalopex vetulus* e *Leopardus sp.* que são espécies consideradas vulneráveis à extinção, e o *Tamanduá tetradactyla* e *Tayassu pecari* que são espécies consideradas “Em Perigo” de extinção. Para o levantamento de dados primários, foram realizadas duas campanhas de campo, com duração de cinco dias cada uma, totalizando 100 horas de trabalhos de campo. A primeira campanha aconteceu entre os dias 23 a 27 março de 2015, compreendendo o período chuvoso local, a segunda, referente à estação seca, foi realizada entre os dias 1 a 5 de junho de 2015. Para a amostragem deste grupo foram empregadas as metodologias de armadilhamento fotográfico, busca ativa e entrevistas com moradores locais. O levantamento realizado em campo possibilitou o registro de 15 espécies de mamíferos distribuídas em 8 ordens. Das espécies registradas, destacam-se *Lycalopex vetulus* (raposa do campo) e *Leopardus pardalis* que se encontram vulneráveis à extinção no Brasil, sendo que esta última apresenta o mesmo status de conservação também no estado de Minas Gerais.

Em relação ao grupo faunístico avifauna, o levantamento primário das espécies foi realizado entre os dias 23/03/2015 à 27/03/2015, compreendendo o período chuvoso e entre os dias 02/06/2015 à 06/06/2015 compreendendo o período de seca. Para a amostragem deste grupo, foram selecionados 17 transectos cada um com 1,2 Km, dividido em 7 pontos equidistantes em 200m, com permanência de 20 minutos em cada ponto. Durante a campanha de campo compreendendo o período chuvoso realizada no empreendimento, foram possíveis à identificação e registro de 95 espécies da avifauna pertencentes a 14 ordens e 32 famílias. Já na campanha correspondente ao período de seca foram possíveis o registro e identificação de 90 espécies pertencentes a 12 ordens e 30 famílias. Ao final das duas campanhas totalizou-se 119 espécies pertencentes a 14 ordens e 32 famílias, sendo que 66 espécies foram registradas durante as duas campanhas. Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção para este grupo faunístico.



Para o grupo faunístico entomofauna, os trabalhos de campo referentes à estação seca ocorreram entre os dias 10/09/2018 e 14/09/2018. Já em relação à estação chuvosa, a coleta de dados ocorreu no período de 12/11/2018 a 16/11/2018. Para este levantamento foram aplicadas as metodologias de Armadilhas luminosas (Shannon), durante o período crepuscular/noturno entre as 18:00 e 20:00h. A captura ocorreu através de sugador manual elétrico durante 2h/dia x 5 dias estação seca + 2h/dia x 5 dias estação chuvosa = 20 h. Também foi aplicada a metodologia de Armadilha Van Someren-Rydon com o objetivo de capturar borboletas, sendo instaladas 2 armadilhas distantes 100 m entre si que permaneceram ativas durante 24 horas. As armadilhas foram iscadas com mistura de banana, açúcar mascavo e água fermentada por 48h e instaladas a uma altura de 1,5 metros em relação ao solo. O esforço amostral aplicado foi 24h/dia x 42 armadilhas (estação seca) = 1008 h + 24h/dia x 42 armadilhas (estação chuvosa), totalizando 1008 h. Para este diagnóstico também foram empregados o uso de puçás durante as buscas ativas diurnas, visando a captura de lepidópteros, sendo esta metodologia aplicada no período de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00h, sendo empregado um esforço amostral de 4h/dia x 10 dias (5 dias na estação seca e 5 dias na estação chuvosa) = 40 horas. Durante as campanhas de campo foram registras 12 (doze) espécies pertencentes às ordens Lepidóptera (7 espécies) e Coleoptera (2 espécies) e Díptera (3 espécies). A ordem Lepidóptera (borboletas) foi a mais representativa e, portanto, com o maior número de espécies registradas.

3.4. Flora.

O empreendimento está localizado no bioma cerrado segundo mapeamento do IBGE. De acordo com os dados do inventário florestal de MG nos municípios onde está localizado predominam fitofisionomias de campo cerrado (aproximadamente 20% Turmalina e 18% Leme do Prado) e cerrado senso stricto (aproximadamente 20% Turmalina e 40% Leme do Prado) sendo encontradas também áreas de floresta estacional (aproximadamente 7% em) e plantios de eucalipto (aproximadamente 15% Turmalina e 5% em Leme do Prado).

Para caracterização da área de influência do empreendimento foi realizado levantamento fitosociológico e florístico nas áreas de Reserva Legal e Proteção Permanente do empreendimento com intuito de conhecer a composição florística dos diferentes tipos de vegetação encontradas, savânica, campestre e a florestal.

A metodologia empregada para a caracterização fitossociológica e ambiental consistiu em percorrer as áreas de vegetação nativas das áreas de reserva legal, APP's e remanescentes nativos, onde de acordo com o surgimento de diferentes fitofisionomias, formas de sucessão ecológica e regeneração natural foram lançadas unidades amostrais seguindo assim uma certa distribuição e gradiente de acordo com a diferenciação na vegetação nativa. As unidades amostradas correspondem a tipologias de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e avançado e cerrado senso stricto na fazenda Marapuamas; na fazenda Reunidas AAcauã foram identificadas as tipologias de Floresta Estacional Semidecidual em estágio medio e avançado e cerrado sendo o campo cerrado.

Como resultados foram aferidos 654 indivíduos arbóreos, onde foram identificadas 93 espécies distribuídas em 34 famílias botânicas. Dentre as espécies identificadas estão o Pequizeiro (*Caryocar*



brasiliense) e Ipê-amarelo-do-cerrado (*Handroanthus ochraceus*) protegidas pela Lei Estadual nº 20.308/12; Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*) de valor econômico, espécies de uso medicinal Amargoso (*Andira anthelmia*), Pau santo (*Kielmeyera coriacea*), Marmelada-de-cachorro (*Alibertia edulis*) e Unha d'anta (*Acosmium dasycarpum*); a espécie rara Fruta-de- macaco (*Posoqueria acutifolia*) considerada rara, e as espécies Ingá-do-cerrado (*Inga platyptera*) classificada como vulnerável pela Portaria MMA 443/2014.

A conclusão do estudo apontam que a vegetação nativa das áreas de levantamento está em bom estado de conservação, o que foi justificado por se tratarem de áreas de difícil acesso, em função do relevo mais acidentado, representando ótimas condições para estabelecimento de habitats e manutenção da fauna silvestre associada.

3.5. Cavidades naturais.

Foi apresentado estudo espeleológico, sendo o mesmo aproveitado do Processo PA 19.293/2005/00282015. Foi realizado levantamento bibliográfico e cartográfico em bases de dados públicos da presença de cavidades naturais subterrâneas cadastradas na região, além de prospecção nos dias 09 a 11 de abril de 2018, realizada na ADA e em um raio de 250 metros a partir dos limites da ADA.

De acordo com informações prestadas e base de dados do IDE/SISEMA, o potencial espeleológico na ADA do empreendimento é considerado “improvável”. No entanto, ao incluir a área do raio de 250m do entorno, houve ocorrência de médio, alto a muito alto potencial em trechos dessa (a oeste e noroeste da fazenda Marapuama e a noroeste e oeste da fazenda AAcauã), de acordo com análise multicritérios (litologia, estruturas geológicas, feições geomorfológicas, hidrografia e declividade), adotada no mapeamento, conforme orienta a pela Instrução de Serviço SEMAD nº 08/2017.

Resultado da Prospecção Espeleológica			
Fazenda Marapuama			
Potencial	Área (km ²)	Extensão dos caminhamentos (km)	Adensamento (km/km ²)
Médio, alto/muito alto	1,26	22,48	17,85
Improvável	13,74	46,44	3,64
Fazenda Acauã			
Médio, alto/muito alto	1,23	17,87	14,53
Improvável	34,76	140,65	4,04

A área total delimitada para prospecção abrangeu 5.010 ha, sendo 3.613ha no Bloco AAcauã e 1.397ha no Bloco Marapuamas. Foram percorridos aproximadamente 139,47 km na área efetiva para prospecção (baixo potencial), apresentando densidade de malha de caminhamento de 3,97 km/km², média superior à recomendada pela IS Sisema 08/2017 (3km/km²). Foram percorridas, além de estradas e percursos internos das fazendas, as áreas de entorno do limite da ADA de cada fazenda, dando preferência para as áreas menos exploradas (não cultivadas).



Apesar de características litomorfológicas favoráveis, com ocorrência da Formação Chapada Acauã em trechos da área de prospecção, o potencial espeleológico na área não se mostrou muito alto como era o esperado. Isso devido à baixa ocorrência de afloramentos rochosos e ausência de feições cársticas. Os poucos afloramentos identificados, em geral apresentaram pequena extensão e/ou material friável, tendendo à fragmentação, sem indicativos para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas. A única exceção foi um afloramento no extremo noroeste da Fazenda Marapuama, já no limite externo do buffer, que se mostrou mais expressivo sem, no entanto, apresentar desenvolvimento de cavidades. Esse cenário pode ser justificado pelo fato de que a faixa do buffer abrange frações muito delgadas da Formação Chapada Acauã, em trechos de transição com as Coberturas Elúvio-coluvionares, geralmente em alta encosta, tendendo, portanto, ao predomínio de materiais que compõem essa última.

Foi registrada uma reentrância, nas coordenadas 23K 724458 E 8089373S, em um afloramento de encosta, sendo esta a única ocorrência espeleológica encontrada.

A prospecção concluiu pela não identificação de cavidades naturais subterrâneas ou quaisquer feições cársticas ou pseudo-cársticas na área de estudo, em ambas as propriedades.

3.6. Socioeconomia.

Para caracterização da população das áreas de influência foram utilizados dados oficiais e realizadas entrevistas.

Na Área Diretamente Afetada (ADA) há moradores temporários trabalhadores do empreendimento que ficam nos alojamentos de segunda a sexta – feira na fazenda Marapuamas.

Na Área de Influência Direta (AID) foram definidas as comunidades de Poço Dantas, Peixe Cru e Distrito de Acauã, pertencentes aos municípios de Turmalina e Leme do Prado, respectivamente. Nessas comunidades foi realizado Diagnóstico Socioparticipativo. Não foi considerado “Velho Texas” por serem sitiantes e a maioria de veraneio, segundo informado no processo.



Figura 5. Localização das comunidades definidas como AID em relação a Fazenda Acauã Reunidas do empreendimento.

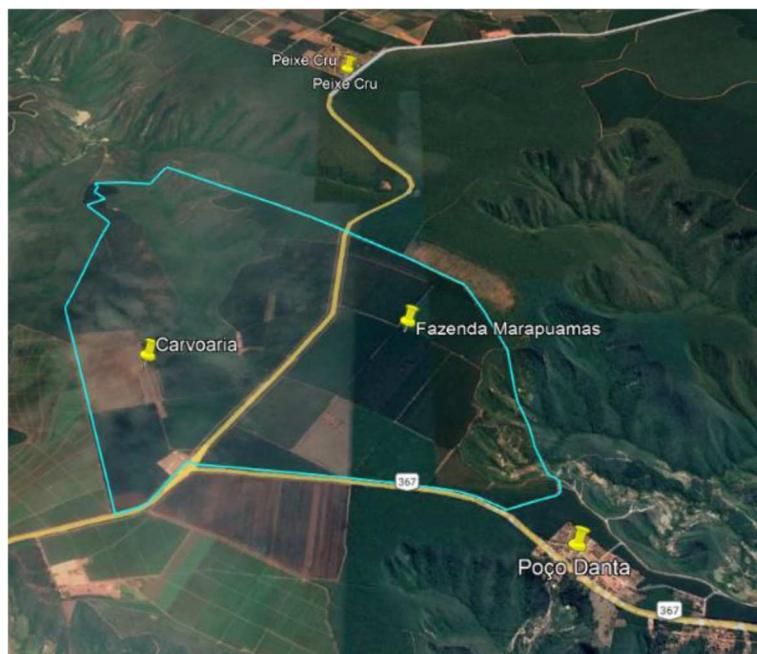


Figura 6. Localização das comunidades definidas como AID em relação à Fazenda Marapuanas do empreendimento.



Os limites do empreendimento localizam-se a 600m da comunidade de Poço Dantas, 2,7km de Peixe Cruz e 2,6km do distrito de Acauã. Os moradores das comunidades mantêm relacionamento entre si frequentando as diferentes comunidades.

Em relação ao saneamento básico foi relatado que o abastecimento de água das comunidades é oriundo de nascentes próximos a elas e administrado pela COPANOR. Em Peixe Cru e no Distrito de Acauã de Minas há rede de esgoto em toda a comunidade, mas não há tratamento. Em Poço Dantas não há rede de esgoto, as pessoas entrevistadas possuem fossa negra ou fossa séptica. Resíduos sólidos são recolhidos pelo serviço público municipal, mas ainda assim moradores praticam a queima, em relação a resíduos orgânicos alguns moradores utilizam como adubo. A maioria das propriedades possui energia elétrica.

Em relação à prestação de serviços públicos as comunidades contam com postos de saúde com atendimento regular, com agentes de saúde da família, em casos de emergência buscam Pronto Atendimento em Turmalina. Distrito de Acauã possui da creche ao ensino médio, em Poço Dantas há creche ao Ensino Fundamental II quando chegam ao ensino médio os estudantes passam para as escolas de Turmalina. Já Peixe Cru possui estabelecimentos de educação infantil e Ensino Fundamental I, o ensino Fundamental II é cursado na escola de Poço Dantas e Ensino Médio no município de Turmalina. O acesso de Peixe Cru para Poço Dantas é no interior da fazenda. Não há transporte público das comunidades para os municípios.

As principais atividades econômicas são pequenas produções agropecuárias, aposentadoria, benefícios sociais do governo, serviço público, prestação de serviço para empresas vizinhas e o comércio local apenas em Peixe Cru há uma fábrica (fábrica de farinha). As compras mensais de gêneros alimentícios e limpeza são feitas nas próprias comunidades sendo o comércio que oferece mais opção é de Acauã onde moradores das outras comunidades relataram frequentar para compras.

A sociedade civil se organiza na Associação Comunitária de Apicultores (APIMEL) no Distrito de Acauã de Minas, Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Poço Dantas, Grupo Semear de jovens em Poço Dantas, Associação de Reassentamento de Agricultores para Agricultura Familiar e Desenvolvimento Peixe Cru.

As atividades culturais são relacionadas a festividades da religião católica, não foram mencionados bens patrimoniais materiais nas comunidades.

Os municípios da Área de Influência Indireta (AII) são Turmalina e Leme do Prado, são considerados municípios de desenvolvimento moderado. Turmalina tem população de 19.409 habitantes e Leme do Prado é menor com 4.939 habitantes, nos dois municípios predomina a população urbana. Dessa forma o empreendimento tem potencial de雇用 Segundo Índice Mineiro de Responsabilidade Social de 2020 os municípios tiveram taxa anual de crescimento em torno de 0,91%. Segundo dados de 2010, o IDH dos municípios era médio, o percentual de analfabetismo é acima de 10% nos dois municípios, os setores que mais empregam são os de serviço e administração pública, renda per capita (correntes/hab) dos municípios eram de R\$ 338,71 para Leme do Prado e R\$ 446,26 para Turmalina. As estruturas públicas os municípios possuem programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) atendendo 100% dos moradores, há escolas de



ensino básico e médio. O abastecimento de água dos municípios ocorre por meio da COPASA/Copanor, dados de 2018 informam que mais de 80% da população é atendida pelos serviços de água, coleta de esgoto e coleta de lixo. As opções de lazer em Turmalina estão relacionadas a práticas a beira Rio Jequitiinhonha em Leme do Prado está associada a atividades ao lago da Hidrelétrica de Irapé e pesca esportiva. Nos municípios objetos não existem bens tombados ou outros atrativos a não ser desfrute de belezas cênicas da região, Turmalina é conhecida nacional e internacionalmente pelo seu artesanato em barro.

Foi informado que não há no município de Turmalina comunidades indígenas ou quilombolas, o que foi confirmado no IDE Sisema (consulta em janeiro de 2022). Em Leme do Prado foi identificada uma comunidade titulada de Porto Coris com o processo nº 10680.002500/1998-61, já certificada pela instituição Fundação Palmares na data de 30/09/2005 de acordo com portaria nº 39/2005 juntamente do INCRA número 54170.002492/2004-87, que não está na AID do empreendimento. Há dois reassentamento de barragem na região, de acordo com o Incra, o projeto nomeado PRB PEIXE CRU em Turmalina e projeto nomeado PRB FAZENDA BOA ESPERANÇA em Leme do Prado, ambos de 2005.

Segundo consulta ao IDE-Sisema o empreendimento não está em área de influência de comunidades tradicionais reconhecidas e de bens culturais acautelados. Foi declarado que o Empreendimento não causa, nem causará impactos em bem cultural acautelado. Conforme Anexo II da Instrução Normativa Nº 001, de 25 de março de 2015, Item 7, as atividades ‘agropecuárias’ que já possuírem o uso do solo alterado, ou seja, possua somente áreas de replantio, sem alteração de profundidade no solo, estão dispensados de apresentar anuência do IPHAN.

3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

A Fazenda Reunidas Acauã é composta pelos seguintes imóveis rurais agrupados em 02 (dois) blocos: Bloco 1) Fazendas Godinhos (matrículas, 990 – 1.440,00 ha e 991 – 12,00 ha), Brito (matrícula 999 – 1.066,60 ha), Campos Limpos (matrícula 1.002 – 1,002 ha), Baixão (matrícula 1.003 – 14,52 ha), Cabeceira do Acauã (posse – área de 828,5016 ha) e Baixão (posse – área de 279,7826). As 05 (cinco) propriedades com matrícula imobiliária possuem área registrada total de 2.534,15 ha, sendo a área de Reserva Legal averbada em condomínio no total de 946,61ha. As áreas de posse rural não entraram no cômputo da Reserva Legal averbada. O georreferenciamento feito nas 05 (cinco) propriedades rurais com registro imobiliário apuraram as seguintes áreas: matrícula nº 990 – área 1.510,086 (gleba 1: 1.304,028 e gleba 2: 206,0652); matrícula nº 991 – área de 11,9975 ha; matrícula nº 999 – 1.064,1662 ha; matrícula nº 1.002 – área de 1,2994 ha; matrícula nº 1.003 – área de 14,5167 ha, perfazendo um total de 2.602,0658 ha. No CAR (MG-3169703-5489.0EFE.46B1.48E3.BD6A.FB61.BC37.8BE7), a área total do imóvel rural inscrita, considerando as 05 (cinco) propriedades rurais acima citadas foi de de 3.718,5604 ha, o que conflita com a área georreferenciada de 2.602,0658 ha, sendo , necessário retificar o CAR, bem como , apresentar um CAR das áreas de posse e delimitação da Reserva Legal, o que será condicionado. Em relação a Reserva Legal do referido bloco, foi informada uma área de 689,93 ha, que conflitaria com a área já averbada. Porém, observou-se que o polígono da área de Reserva Legal contida no mapa do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado junto ao IEF, datado de 27 de junho de 2002, com área de 946,61 ha, corresponde ao mesmo polígono da área de



Reserva Legal informada no CAR, não existindo talhões de eucalipto nestes locais, tratando-se, por tanto, de erro de medição, em decorrência de metodologia de baixa precisão usada no passado. Observou-se, também, que a Reserva Legal averbada em 2002 abrangeu áreas de APP, em contrariedade, ao que dispunha o art.9º, § 6º da Lei Estadual nº 10.561, de 1991 c/c o § 6º da Lei Federal nº 4.771, de 1965 (antigo Código Florestal Brasileiro), vigentes ao tempo da celebração do Termo de Responsabilidade, que somente permitia o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área APP no cálculo do percentual de Reserva Legal, o que não é o caso em tela. Assim será exigido do empreendimento nova proposta de demarcação de área destinada a Reserva Legal, considerando o georreferenciamento das propriedades e a exclusão da APP do cômputo da área de Reserva Legal demarcada e averbada.



Figura 1. Mapa do perímetro da Fazenda Reunidas Acauã com área de Reserva Legal em verde e APP em amarelo.

Em relação ao 2º bloco, a fazenda denominada Marapuamas, é constituída pelo imóvel rural denominado "PEROBAS-POUSO DO FRANCO E MARAPUAMAS", com matrícula imobiliária de nº 1000, perfazendo um total de 1.180,60 ha de área registrada, sendo a área de Reserva Legal averbada de 269,80ha. No CAR (MG-3169703-93EC.CEF7.A322.4E4F.980E.CCB4.C95E.38EC), a área total do imóvel georreferenciado é de 1034,5356 ha, a área cadastrada como Reserva Legal foi de 135,80ha, o que conflitou com a área averbada de 269,80 ha. Segundo dados apresentados, a área total do imóvel após o georreferenciamento ficou menor que a área do registro imobiliário, bem como, não há o quantitativo de Reserva Legal originalmente averbada. Para realização do georreferenciamento junto ao Incra a propriedade foi dividida em 02 (duas) glebas em decorrência do imóvel ser dividido por uma rodovia estadual, observou-se que as áreas de Reserva Legal definidas no mapa do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado junto ao IEF, datado de 28 de junho de 2002, não correspondem a área atual do empreendimento, visto que, uma das glebas averbadas no passado, hoje se encontram em posse de terceiros, estando em litígio judicial. Também foi observado que o polígono da área de Reserva Legal contida no mapa do Termo de



Responsabilidade , é o mesmo polígono do CAR atual (mais as áreas de posse em litígio, que foram excluídas do CAR) , não existindo talhões de eucalipto nestes locais, tratando-se, por tanto, de erro de medição , em decorrência de metodologia de baixa precisão usada no passado.

Observou-se, também, nesse caso, que a Reserva Legal averbada em 2002 abrangeu áreas de APP, em contrariedade, ao que dispunha o art.9º , § 6º da Lei Estadual nº 10.561, de 1991 c/c o § 6º do art.16 da Lei Federal nº 4.771, de 1965 (antigo Código Florestal Brasileiro) , vigentes ao tempo da celebração do Termo de Responsabilidade, que somente permitia o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de APP no cálculo do percentual de Reserva Legal, o que não é o caso em tela.



Figura 2. Mapa do perímetro da Fazenda Marapuamas com área de Reserva Legal em verde e APP em amarelo.

Diante dos fatos acima constatados será condicionado a apresentação de nova proposta de delimitação/demarcação de Reserva Legal que atenda aos preceitos legais.

As Áreas de Preservação Permanente em relação às matrículas e CAR apresentado tem-se que atende a legislação: Fazenda Acauã Reunidas, área total 3718,56ha sendo 689,93ha de reserva. As áreas de preservação permanente estão relacionadas aos recursos hídricos presentes no empreendimento sendo declarado que estão em bom estado de conservação. Durante a realização de fiscalização no empreendimento foram visitadas e avistadas algumas áreas de APP que, visualmente, encontrava-se em bom estado de conservação.

Não estão sendo solicitadas novas intervenções no presente processo de licenciamento ambiental.



4. Compensações.

4.1. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000

Caracterizado como empreendimento causador de significativo impacto ambiental, com fundamento no EIA apresentado, incidirá a compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal nº. 9.985 de 2000 (Lei do SNUC). Assim, o empreendedor deverá protocolar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, a solicitação para abertura de processo para cumprimento da referida compensação.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Considerando que o empreendimento encontra-se instalado e operando não havendo solicitação de novas áreas de intervenção ou alterações no sistema produtivo serão considerados os impactos provenientes da operação da silvicultura e da atividade de carvoejamento. Por já estar em operação e ter sido alvo de licenciamento no passado o empreendedor já realiza ações para mitigação, controle e prevenção de impactos.

Dessa forma tem-se que os impactos gerados pelo empreendimento são: geração de efluentes líquidos, geração de resíduos sólidos, geração de efluentes atmosféricos, há possibilidade de danos ao solo (estrutura e contaminação), possibilidade de danos aos recursos hídricos (assoreamento e contaminação); alteração do nível de pressão sonora, alteração da comunidade da fauna; intoxicação da fauna; incômodos a população vizinha e riscos de incêndio. Como impactos positivos foram elencados a diminuição do aquecimento global pela fixação de CO₂ e incremento no emprego, renda e tributos, que devido a não geração de novos postos de trabalho será tratado como manutenção de empregos.

Os efluentes gerados pelo empreendimento são o esgoto doméstico das estruturas de apoio e dos banheiros químicos utilizados em campo. Ambos são destinados à fossa seca e sumidouro. Existem quatro fossas instaladas uma em cada UPC, uma para atender a oficina e outra para atender ao escritório. Outro efluente é o oleoso da lavagem de veículos e oficina que é destinado à caixa SAO e efluentes oleosos que podem ser gerados durante o uso dos caminhões comboio de manutenção e abastecimento em campo, para este efluente são tomadas medidas preventivas como uso de lona no chão e treinamento dos funcionários de como agir em caso de vazamentos. Não há lançamento de efluentes em cursos de água. Em relação ao ponto de abastecimento foi apresentado o Programa de Treinamento de Pessoal, Plano de Resposta a Incidentes e Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Vanderson Aguiar Santos (CREA – MG 71188/D) que inclui procedimento de manutenção da Caixa SAO de forma a evitar vazamentos e adotar medidas adequadas caso ocorra. Foi proposto a manutenção e monitoramento dos sistemas. Será condicionada a implantação de sistema de tratamento na caixa de separação de água e óleo antes do lançamento no sumidouro. Em visita observou-se que havia baixo volume de efluentes na Caixa SAO, o empreendedor poderá optar pela coleta de todo efluente em vez de utilizar sistema de tratamento.

Emissão de efluentes atmosféricos gerados pela poeira do trânsito de máquinas nas vias não pavimentadas, emissão de gases pelos motores das máquinas e veículos e efluentes atmosféricos emitidos



pelo carvoejamento. Para mitigar este impacto tem-se a presença de árvores que retêm o material em suspensão impedindo que disserem a longas distâncias, a poeira fugitiva são dispersas no meio rural sem causar danos a terceiros uma vez que não há edificações próximas. Foi proposto Programa de Manutenção preventiva para todos os equipamentos e máquinas empregados na propriedade, de modo a garantir o perfeito funcionamento e principalmente, evitar qualquer forma de vazamentos de óleos ou combustível e emissão de fumaça preta.

Em relação aos efluentes relacionados à UPC o empreendedor deve seguir o disposto na Deliberação Normativa Copam 227/2018 que dispõe sobre os procedimentos para redução das emissões atmosféricas dos fornos de produção de carvão vegetal de floresta plantada, para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e a definição de necessidade ou não de monitoramento. A FEAM é o órgão responsável por determinar a necessidade e forma de monitoramento da qualidade do ar nesses casos. Foi informado que visando mitigar esse impacto o empreendimento já fornece EPIs para os funcionários da empresa; utiliza práticas ambientais adequadas para a redução das emissões como: garantir a integridade estrutural dos fornos, evitando vazamentos indesejados e sem controle; manter a madeira isenta de resíduos, tais como óleo, terra, capim e galhadas, o que foi confirmado em vistoria.

A produção de carvão vegetal em fornos rudimentares de alvenaria necessita de mão de obra humana, expondo os trabalhadores a fumaça e calor oriunda dos fornos. Muitas vezes estes ficam expostos diretamente a fumaça por dias seguidos, e inalam quantidades elevadas de gases, fuligem, cinzas e pó do carvão. Devido a altas temperaturas dos fornos, há ocorrência de intensa sudorese corporal, podendo provocar desidratação e até mesmo queimaduras de 1º grau. Sendo assim o empreendedor incentiva o uso constante de EPIs e realiza o treinamento de pessoal.

Os resíduos sólidos gerados são resíduos domésticos, resíduos contaminados por óleos e graxas da oficina, resíduos de agroquímicos. Os resíduos são recolhidos no local de geração e posteriormente, existe Programa de Gerenciamento de resíduos sólidos com objetivo de garantir que esteja sendo dada a destinação adequada a eles, atualmente empreendedor tem firmado contrato de prestação de serviço com a Proambiental (CNPJ: 06.030.279/0001-32) para coleta e destinação final dos resíduos perigosos gerados no empreendimento. Em vistoria comprovou-se que os resíduos estavam adequadamente dispostos.

Os efluentes e resíduos gerados bem como as condições de trabalho podem afetar a saúde dos colaboradores dessa forma o empreendedor além de fornecer treinamento e EPI realiza o monitoramento da saúde ocupacional dos funcionários atendendo a normas do Ministério do Trabalho.

Quanto a alteração da estrutura do solo e consequente possibilidade de surgimento de processos erosivos ocorre devido às ações de gradagem para plantio no período chuvoso, exposição do solo das estradas tornando os mais suscetíveis à erosão pela chuva e extração do cascalho. As alterações no solo podem levar, também, ao assoreamento de cursos de água. Este impacto é mitigado pelo uso de práticas conservacionistas que mantêm a cobertura vegetal protegendo o solo nas áreas de plantio, criação e manutenção dos terraços de base larga, de forma a interceptar e conduzir para caixas de infiltrações o escoamento superficial. Somase a estas medidas a baixa precipitação local que reduz a possibilidade de ocorrência do impacto. Segundo informado houve melhoria da aparência visual das águas do barramento do Córrego Jacuba nos últimos anos após implementação dos trabalhos de conservação de solo no empreendimento. A erosão identificada em autos de fiscalização anteriores como voçoroca (17° 7'56.74"S / 42°49'19.30"O) está localizada próxima à



estrada. Foi observado que está estabilizada e em regeneração natural, foi feita estrutura para desviar água da estrada de forma a não causar avanço desta erosão possibilitando a regeneração natural.

Em relação a extração de cascalho são adotadas medidas para proteção do solo com a implantação de diques nas áreas de extração, drenagens nas áreas externas (acessos) e internas dos pátios abertos. Na Fazenda Marapuamas à medida que a lavra evoluir a montante, deverá ser estabelecido novo dique de drenagem em nível nos locais já decapeados objetivando o início das práticas vegetativas no local. Na Fazenda Reunidas Acauã o local utilizado para extração ocupa área de 1,86ha. Parte da área, por estar próximo à sede da Fazenda, já teve outro uso tendo sido instalados depósito de materiais e estacionamento de máquinas e equipamentos. No local onde é extraído atualmente, fazenda Marapuamas, área de 1,27ha, o empreendedor pretente converter em área de plantio. Para isso, a medida que o material cascalhento for esgotando, a Ferroeste realizará a deposição de cascavéis oriundos do processo de produção de carvão, com o objetivo de recobrir o solo e permitir a formação de camada de matéria orgânica para que em 2030, quando a Ferroeste prevê a reforma destes talhões, a cultura possa se desenvolver satisfatoriamente.

Em relação a contaminação do solo e das águas podem ter sua qualidade alterada pela contaminação por agroquímicos e fertilizantes, deposição de sedimentos nos cursos de água e contaminação do solo por efluentes e resíduos oleosos. São adotadas medidas preventivas como práticas conservacionistas de solo que impedem a chegada aos recursos hídricos de sedimentos, manutenção periódica das estradas por meio do Programa de Conservação do Solo.

O uso de agroquímicos e fertilizantes é feito de forma racional sendo realizado monitoramento de pragas e doenças para que seja usado apenas quando necessário na quantidade necessárias, seguindo procedimentos de segurança para meio ambiente e saúde do aplicador de forma monitorada procurando, quando possível, o emprego de agrotóxicos de menor impacto ambiental e relacionados ao controle biológico previnindo contaminação do solo, da água e da fauna. Os equipamentos e roupas utilizadas para aplicação de agroquímicos são lavados em local específico e a água residual da lavanderia para EPIs é canalizada para caixa de água e o líquido armazenado é usado para irrigar talhões. Soma-se a estas medidas a baixa precipitação local que reduz a possibilidade de ocorrência do impacto. Como medidas mitigadoras foi proposto o monitoramento de efluentes líquidos, que deverá ser substituído pelo monitoramento anexo deste parecer.

Em relação aos efluentes oleosos o empreendimento possui caixa separadora de água e óleo na oficina, realiza manutenção preventiva das máquinas e equipamentos evitando o vazamento, quando do abastecimento dos equipamentos nas frentes de serviços, isso é feito com equipamento estacionado sobre lona impermeável, de modo a evitar que óleo possa atingir o solo. Caso ocorra derramamento de óleo no solo, quer no campo, quer em locais de abastecimento, o mesmo deverá ser imediatamente contido, misturado com solo do local e recolhido em tambores plásticos, existentes dentro dos caminhões comboio encarregados do abastecimento e lubrificação dos equipamentos no campo posteriormente dada destinação final.

Alterações dos níveis de pressão sonora ocorrem devido ao tráfego de veículos sendo considerado nos estudos como de abrangência local sendo necessário medidas de proteção para os trabalhadores não impactando comunidades/moradores vizinhos. A alteração da pressão sonora impacta, também, a fauna que



se afasta das áreas de maior movimentação tanto aquela fauna que utilizava as áreas de eucalipto como abrigo quanto fauna que havia áreas preservadas contíguas aos plantios.

Pode ocorrer alteração em relação a abundância e diversidade da fauna causadas pela fuga, afugentamento e perturbação do local durante as etapas de re-plantio, colheita e carvoejamento e uso de agroquímicos. A fauna pode sofrer variações devido ao afugentamento de espécies pela alteração do local, fragmentação e perda de habitat, quanto pela presença de novas espécies e/ou aumento da comunidade de espécies faunísticas que utilizam eucalipto como recurso alimentar. Foi informado que a fauna local sofre impacto antrópico devido à caça sendo trabalhado com funcionários conscientização contra captura e caça da fauna silvestre. Há riscos também de atropelamento da fauna que foi considerado um risco baixo pela dispersão natural dos animais em relação à área de trânsito de veículos e pelo baixo número de veículos nas fazendas. A intoxicação da fauna pode ocorrer devido a incêndios, contaminação do solo e da água que são evitados pelas medidas discutidas anteriormente para conservação do solo e da água.

Será realizado o monitoramento da fauna com objetivo de definir as áreas com maior capacidade de suporte no empreendimento; identificar espécies raras e/ou ameaçadas de extinção presentes nas áreas de influência, conscientizar os colaboradores sobre a importância de se conservar a fauna. Devendo também propor medidas de conservação final dos estudos.

Ainda visando preservação da fauna os responsáveis pela Vigilância Patrimonial orienta população circundante quanto a proibição da caça e captura de espécies.

Em relação a incêndios o empreendimento não possui torre de monitoramento de incêndios, os colaboradores diretos quem realizam constante vigia da ADA. Quando ocorrem sinistros os funcionários utilizam equipamentos necessários para abertura de controle de fogo (tratores com lâminas) ou aplicação de água por caminhão pipa. Há parceria com os confrontantes para orientação e acompanhamento em casos de promoção de queima controlada para que não atinjam os talhões. Foi proposto programa de Prevenção a Incêndios.

Incômodos a população ocorrem devido ao tráfego de caminhões nas estradas vicinais que levam às fazendas confrontantes, foi informado que apesar de tal incômodo existir a empresa o minimiza com medidas compensatória de promover a melhoria da trafegabilidade de tais estradas beneficiando a todos na região.

A manutenção dos empregos é capaz de manter a qualidade de vida dos empregados diretos através do pagamento de salários e benefícios. De acordo com dados apresentados há priorização da mão de obra local sendo que todos os funcionários são de Minas Gerais, 76% da AID e AII, sendo 81 funcionários de Leme do Prado e 59 de Turmalina. Geral, também, empregos indiretos, com aumento de circulação de renda na região para atender a necessidades dos funcionários e as necessidades do empreendimento, promovendo desenvolvimento regional.

Em cumprimento a Deliberação Normativa 214/2017, que trata da obrigatoriedade de desenvolvimento de Programa de Educação Ambiental por empreendimentos considerados como causadores de significativo impacto ambiental e/ou passíveis de apresentação de Estudo e Relatório de Impacto



Ambiental - EIA/Rima foi apresentado Programa de Educação Ambiental (PEA) acompanhado do Diagnóstico Socioparticipativo que embasou sua elaboração (Documento SEI 44632314). O programa será desenvolvido junto aos moradores das comunidades Poço Dantas, Peixe Cru e Acauã além dos trabalhadores do empreendimento. Segundo cronograma apresentado as atividades serão desenvolvidas no período de três anos sendo elaborada revisão do DSP e PEA no terceiro ano. Serão desenvolvidas ações em parceria com a Estação Ecológica Acauã. Em relação às atividades e cronograma proposto será condicionada a alteração do cronograma quanto à ação “Saneamento básico e sua relação com o Meio Ambiente e a Saúde Pública” pelo potencial transformador e importância regional deverá ser realizada entre o primeiro e segundo ano. Ressaltamos que os relatórios das atividades devem comprovar que as ações para o público interno alcançaram todos os níveis hierárquicos da empresa.

5.1. Outros impactos ambientais.

O empreendimento possui como passivo ambiental uma área de cascalheira exaurida a ser recuperada, área de 0,49ha da reserva legal da Fazenda Reunidas Acauã. Para estes passivos ambientais foi proposto PTRF – Programa Técnico e Recomposição Florestal.



Estão sendo propostos, por tanto, além de continuidade das ações de controle ambiental inerentes ao manejo e gerenciamento da atividade os seguintes programas para controle ambiental sobre os quais o empreendedor deverá apresentar relatórios: Programa de recuperação de áreas (PRAD e PTRF); Programa de conservação de solo (manutenção de estradas e suas drenagens); Programa de Prevenção a Incêndios; Programa de Manutenção Mecânica Preventiva nas Máquinas e Equipamentos; Programa de Monitoramento da Fauna. Os programas de gestão de resíduos, monitoramento de efluentes líquidos, e monitoramentos diversos serão substituídos pelos anexos deste parecer.

O PRAD havia sido proposto para as áreas de cascalheiras sendo pedido a dispensa no decorrer da análise do processo para dar outros usos ao solo.

Considerando os impactos levantados, as medidas de controle e prevenção previstas bem como as já implantadas e observações realizadas em vistoria a equipe considera o empreendimento viável do ponto de



vista ambiental.

6. Análise do Cumprimento do TAC 21/2019

Em 13 de dezembro de 2019 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta entre a Ferroeste Industrial Ltda. e a Semad, para a continuidade das atividades de silvicultura e produção de carvão com validade de 24 meses, prazo de validade até 13 de dezembro de 2021.

Constaram no TAC 16 condições determinadas na Cláusula Segunda a serem cumpridas pelo empreendedor as quais foram analisadas e consideradas cumpridas conforme Relatório Técnico nº 2/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022 (SEI nº 43872986).

Não foi solicitada porrogação ou aditivo do prazo do TAC sendo o empreendedor autuado por operar sem licença.

7. Controle Processual.

Trata-se da análise de requerimento de licença ambiental na modalidade LAC1, porém, em caráter corretivo (LAC1 – LOC) para as atividades de silvicultura, de produção de carvão de floresta plantada, ponto de abastecimento e extração de cascalho em jazida, com enquadramento na classe 4 (grande porte e potencial poluidor médio), conforme parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

O licenciamento na modalidade LAC1, encontra fundamento legal no art.14, § 1º, inciso I do Decreto Estadual nº. 47.383, de 2018, que assim preceitua:

"Art. 14 – Constituem modalidades de licenciamento ambiental:

[...]

§ 1º - O LAC será realizado conforme os seguintes procedimentos:

I - LAC1: análise, em uma única fase, das etapas de viabilidade ambiental, de instalação e de operação da atividade ou do empreendimento;

[...]".

Já o licenciamento ambiental em caráter corretivo, encontra previsão legal no art.32 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, conforme disposições abaixo transcritas:

"Art. 32 - A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º - A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

(Parágrafo com redação dada pelo art. 9º do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.)



§ 2º - A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que não obtidas.

§ 3º - A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.

§ 4º - A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença. (Parágrafo acrescentado pelo art. 9º do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.)

§ 5º - A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação. (Parágrafo acrescentado pelo art. 9º do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.)

Necessário ressaltar, que em atendimento ao disposto no § 3º, do art.32 do decreto em evidência, foi lavrado o Auto de Infração nº 296262/2022, devido ao fato de o empreendimento estar operando sem a respectiva licença ambiental.

Assim, passamos a analisar os principais tópicos que compõem o presente licenciamento.

Da Publicidade do Requerimento de Licença

Nota-se pelas publicações constantes do PA/SEI nº 3272/2021, que foi dado publicidade ao requerimento de licença, tanto, em jornal de grande circulação (“Hoje em Dia” . do dia 22/12/2020, pág.4 – Primeiro Plano), como no órgão da Imprensa Oficial (“Minas Gerais” do dia 02/07/2021 – Diário do Executivo – pág.14) o que atendeu aos requisitos do art.30 e segs. da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

Da Audiência Pública

Em atendimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art.225 da CF/88 veio o procedimento de licenciamento ambiental instruído com EIA/RIMA, ao qual foi dado publicidade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2017.

Mesmo diante da publicidade dada ao EIA/RIMA, não houve solicitação de realização de audiência pública por qualquer interessado, no prazo estabelecido pela art.3º Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2017, que expirou no dia 06/12/2021 (<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia?AudenciaSearch>).

Da Declaração de Conformidade do Município

Foi apresentada a declaração de conformidade do município de Leme do Prado/MG, município onde está instalado o empreendimento, em atendimento ao disposto no § 1º do art.10 da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997 c/c art.18 de Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.



Do Cadastro Técnico Federal – CTF

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA foi possível verificar, conforme o Registro nº 3600654, de 29/06/2022, que o empreendimento possui Certificado de Regularidade – CR no Cadastro Técnico Federal – CTF válido até 29/06/2022.

Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação

Pelo fato de uma parte do empreendimento está localizado na zona de amortecimento da Unidade de Conservação de Proteção Integral Estadual - Estação Ecológica Acauã, foi apresentada anuênciam emitida em 03/07/2018, pelo órgão gestor da unidade, Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG, de acordo com a previsão contida no Art. 36, § 3º da Lei do Snuc – Lei Federal nº 9.985, de 2000.

Da Intervenção Ambiental

Nota-se da leitura do presente parecer que não haverá supressão de vegetação nativa ou intervenção em APP. Ficou, ainda, consignado no presente parecer que as Áreas de Preservação Permanente – APP encontram-se em bom estado de conservação.

Da Reserva Legal e da Inscrição dos Imóveis Rurais no CAR

Confome apontado no item 3.7 do presente parecer, que trata da Reserva Legal das propriedades que compõem o empreendimento, foram observados vícios legais, quando da demarcação destas áreas no tocante ao cômputo de áreas de APP no percentual da área de Reserva Legal, restando ao órgão ambiental, rever os atos de demarcação e averbação, com base no princípio da Autotutela, que possui previsão na Súmula 473 do STF, in verbis:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Nota-se pela análise técnica, que as áreas demarcadas e averbadas como Reserva Legal deverão ser retificadas/alteradas diante de erro de medição, após o georreferenciamento. Para o entendimento da questão, foi importante o comparativo das plantas/mapas arquivados no respectivo Cartório de Registro de Imóveis junto com os Termos de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, para verificação do polígono demarcado, com a finalidade de aferir a possibilidade da ocorrência de intervenções na Reserva Legal. Nesse sentido é importante, salientar, que as alterações que serão propostas, não irão possibilitar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nas propriedades que compõem o empreendimento.

Cumpre, por último destacar, que após a edição da Lei Federal nº 10.267, de 2001, que determinou entre outros assuntos, que para a alteração e identificação dos imóveis rurais seria exigido o georreferenciamento, que deveria ser feito de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, que é um sistema de coordenadas associado à família de pontos descritores, que proporciona a dimensão e localização de um determinado imóvel rural com alto grau de precisão, tem-se, observado, imprecisões em várias áreas de demarcação de Reserva Legal já averbadas, que não correspondem com a realidade fática do imóvel. Nesse



sentido, essa SUPRAM/JEQ tem adotado procedimentos de retificação/alteração/relocação das áreas de Reserva Legal (com base no art.27 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013). Alguns Estados já adotam procedimentos específicos para tais situações (correção de área de Reserva Legal em função de medições georreferenciadas de maior precisão, dentro do próprio imóvel) como o Paraná, através do Decreto Estadual nº 2711, de 2015, em seu art.2º, inciso XI e Portaria do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) nº 55, de 2014, e em Santa Catarina, através da Portaria FATMA nº 311, de 2015.

Das Terras Indígenas, Quilombolas e Bens Acautelados.

Conforme consta no presente parecer, o empreendedor declarou que o empreendimento não causará impacto em terra indígena, em terra quilombola e em bem cultural acautelado. Nesse sentido, em consonância com o art.27 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, é dispensada a manifestação de outros órgãos intervenientes no presente licenciamento, vejamos o que dispõe a norma:

"Art. 27 – Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise".

Da Espeleologia - Cavidade Natural Subterrânea

Quanto a este tema, de acordo com o item 3.5 do presente parecer, a prospecção realizada pelo empreendedor não identificou cavidades naturais subterrâneas ou quaisquer feições cársticas ou pseudo-cársticas na área de estudo, nas propriedades que compõem o empreendimento.

Dos Recursos Hídricos

No item 3.2 do presente parecer consta que o uso do recurso hídrico utilizado pelo empreendimento encontrava devidamente regularizado, o que atende as disposição da Lei Estadual nº 13.199, de 1999, Decreto Estadual nº 47.705, de 2019 e Portaria IGAM nº 48, de 2019.

Do Programa de Educação Ambiental - PEA

Observa-se ainda, que foi apresentado o Programa de Educação Ambiental, conforme exigência da Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017.

Do Ponto de Abastecimento de Combustíveis

Foi acostado ao presente processo SEI, Certificado de Autorização De Ponto de Abastecimento emitido em 23/03/2022 e válido até 23/06/2022, pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 12, de 2007. Cumpre salientar , que os Sistemas Áereos de Abastecimento de Combustíveis – SAAC, não estão sujeitos a teste de estanqueidade nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 2007.



Foi, ainda, apresentado pelo empreendedor solicitação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme protocolo/cadastro INFOSCIP nº PRE2022006548, ainda pendente de análise. Assim, deverá ser condicionado a apresentação de tal documento, logo, após, a conclusão do processo junto Corpo de Bombeiros Militar.

CONSULTA REGULARIDADE DE EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ Proprietário ou Responsável Usuário: 20.150.093/0001-30

Número AVCB:

Município: [Solenense] | Tipo Logradouro: [Solenense] | Logradouro: _____ | CEP: _____

Digite os caracteres que aparecem na figura abaixo:

Smrcf

PROCESSOS ENCONTRADOS						
Sequência	Nome	Municipio	Endereço	Número AVCB	Validade AVCB	Situação
1	TURMALINA	TURMALINA	DR. JOSE, 3/N, POSSES	PRE2022006548	08/06/2022	Regularização em Andamento

Da Extração de Cascalho – Dispensa do Direito Minerário

No Of.nº 49/2017 – GAB/SUPRIN/DNPM/MG, datado de 02/02/2017 e dirigido à Associação Mineira de Silvicultura, foi manifestado o entendimento de que a utilização de cascalho dentro das propriedades visando abertura, pavimentação e conservação de estradas, não necessitam de registro junto ao DNPM, atual, Agência Nacional de Mineração – ANM.

Da Utilização de Produtos Agrotóxicos

Quanto à utilização de produtos agrotóxicos, deverá o empreendedor observar as exigências contidas no Decreto Estadual nº. 41.203, de 2000, que regulamenta a Lei Estadual nº. 10.545, de 1991, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de agrotóxicos no Estado de Minas Gerais.

Da Compensação Ambiental – Art.36 da Lei do SNUC

Caracterizado o significativo impacto ambiental do empreendimento, com base no EIA/RIMA apresentado, ensejará a incidência da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).

Da Taxa de Expediente/Custos de análise

Em relação ao pagamento da Taxa de Expediente referente aos custos de análise do referido processo, instituída pela Lei Estadual nº 22.796, de 2017, nota-se o seu pagamento integral, conforme quitação dos Documentos de Arrecadação Estadual – DAE's acostados ao processo SEI em tela, atendendo, portanto, o disposto no art.34 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre



processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas, no caso, da CAP.

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual.

Conclusão.

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento “Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã” da “Ferroeste Industrial Ltda.” para a atividade de G-01-03 - Silvicultura, G-03-03-4 - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; F-06-01-7 - Ponto de abastecimento e A-03-01-9 - extração de cascalho em jazida, no município de “Turmalina e Leme do Prado”, pelo prazo de “10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos. Não foi identificado no CAP para os fins do disposto no art.32, § 4º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a existência de penalidade de natureza grave ou gravíssima definitiva nos 05 (cinco) anos anteriores à data da concessão da respectiva licença, caso, concedida pela autoridade competente.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

2. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva “Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã”;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã; e

Anexo III. Relatório Fotográfico da Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da “Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã.”

Para o quadro abaixo, as condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Ademais, no licenciamento ambiental concomitante (LAC), há necessidade de construção de quadros distintos relativos a cada fase do licenciamento (projeto, instalação e operação).

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução PTRF – Programa Técnico e Recomposição Florestal; Programa de conservação de solo; Programa de Prevenção de Incêndios, Programa de monitoramento da fauna; Programa de Manutenção Mecânica Preventiva nas Máquinas e Equipamentos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
3.	Comprovar execução da atividade <i>“Saneamento básico e sua relação com o Meio Ambiente e a Saúde Pública”</i> proposta no PEA entre o primeiro e segundo ano de execução do programa.	Segundo ano de vigencia da licença
4.	Apresentar o Formulário de Acompanhamento e o Relatório de Acompanhamento do Programa de Educação Ambiental (PEA), de acordo com DN Copam nº 214/2017.	Durante a vigência da licenca
5.	Apresentar proposta de compensação ambiental para 59,23ha da reserva legal da Fazenda Marapuanas invadida.	120 dias após concessao da licença.
6.	Implantar tratamento os efluentes oleosos após passar pela caixa SAO e antes do lançamento no sumidouro, apresentar relatorio com ART. O tratamento deverá ser capaz de reduzir/eliminar a concentração de hidrocarbonetos e BTEX do efluente final a nível de não contaminação do solo e das águas subterrâneas.	120 dias após concessao da licença



7.	Apresentar cópia do protocolo do processo de compensação ambiental perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 55/2012.	90 dias após vigência da licença
8.	Apresentar levantamento do estado de conservação de todas as estradas do empreendimento com avaliação da necessidade ou não de implantação de sistema de drenagem com ART	180 dias após vigência da licença.
9.	Apresentar comprovação de manutenção da caixa SAO e fossas sépticas.	Anualmente durante a vigência da licença
10.	Apresentar conclusão do processo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	30 dias após emissão pelo Corpo de Bombeiros
11.	Proceder retificação/atualização dos Cadastros Ambientais Rurais das propriedades inerentes ao empreendimento.	60 dias a partir da concessão da licença.
12.	Averbear junto às matrículas dos imóveis os Termos de Responsabilidade/Compromisso de Relocação/Retificação e Compensação de áreas de Reserva Legal e apresentar a comprovação a Supram Jequitinhonha.	180 dias após a emissão dos termos.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

As comprovações do cumprimento das condicionantes deverão ser apresentadas com referência ao Processo SEI Processo nº 1370.01.0005962/2022-22

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-XX, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha	PU 18/2022 08/06/2022 Pág. 36 de 38
---	---	--

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã”

1. Monitoramento qualidade água em cursos d’água

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Córrego Jacuba próximo aos pontos: 17° 7'49.00"S/ 42°49'31.07"O Córrego Franco: 17°15'23.97"S/ 42°54'32.63"O	DQO, DBO, pH, sólidos em suspensão totais, fósforo total, óleos e graxas, nitrato, nitrogênio amoniacial total, PFOS-F	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico.
Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Os pontos de amostragem devem ser definidos no primeiro relatório e mantido para os demais.

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso

d’água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via



Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Class e	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo			

(*)1. Reutilização

6. Co-processamento

2. Reciclagem

7. Aplicação no solo

3. Aterro sanitário

8. Armazenamento temporário (informar

4. Aterro industrial

quantidade armazenada)

5. Incineração

9. Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da “Ferroeste Fazendas Maraupuamas e Reunidas Acauã”



Figura 1. Casa sede



Figura 2. Alojamento e Cozinha



Figura 3. Fachada do alojamento



Figura 4. Ponto de abastecimento



Figura 5. Depósitos



Figura 6. Depósito de agroquímicos



Figura 7. Banheiro UPC



Figura 8. Área de produção de carvão